



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. Proc. Nº 1992/14
Fls. 01
Resp. [assinatura]

INDICAÇÃO Nº 965 /2014

Sr. Presidente
Senhores Vereadores

O Vereador **JOSÉ PEDRO DAMIANO** requer, nos termos regimentais, à apreciação e aprovação do nobre Plenário, a presente **INDICAÇÃO** para que o Senhor Prefeito Municipal determine junto à rua José Guiraldello, defronte ao número 63, Jardim Pinheiros, as seguintes providências:

- 1) pavimentação do passeio público em trecho inexistente;
- 2) limpeza de passeio público em trecho pavimentado
- 3) corte de mato em área verde de propriedade do Município de Valinhos.

Justificativa:

Na mencionada rua José Guiraldello, defronte ao número 63, Jardim Pinheiros, trata-se de uma localidade abandonada pela

2245/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. Proc. Nº 1991/14
Fls. 02
Resp. 1

Prefeitura Municipal, no que pertine à conservação e manutenção da área verde existente, passeio público, etc...

No local há trecho de passeio público com pavimentação, porém danificada, outro trecho sem pavimentação onde cresceu o mato que acompanha o mato crescido na própria área verde.

Tal situação prejudica o trânsito de pedestres, forçando os pedestres a buscarem o leito carroçável para a passagem pela via pública, causando sérios riscos de atropelamento.

As fotos anexas demonstram a grave situação que encontra-se o local.

Trata-se de uma obrigação do Poder Público a realização deste serviço de execução de pavimentação do passeio público, podendo, assim, salvar vidas futuramente, retirando no meio da rua os transeuntes que podem vir a ser atropelados.

Os riscos de acidentes podem resultar futuramente em indenizações por danos materiais e morais, assim, tal serviço de pavimentação do passeio público, com pequeno gasto, além de realizar o bem estar dos transeuntes, serve de precaução a medidas judiciais que possam comprometer recursos financeiros de grande monta posteriormente.




CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 1991/24
Fls. 03
Resp. 1

Assim, apresenta-se esta Indicação, contando com o apoio dos demais Vereadores que compõem esta Colenda Casa de Leis para a sua aprovação e conseqüente encaminhamento ao Prefeito Municipal.

Valinhos, aos 12 de maio de 2014


OSÉ PEDRO DAMIANO
VEREADOR



C.M.V. _____
Proc. Nº 1993/84
Fls. 04
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

C.M.V.
Proc. Nº 1991/34
Fl. 25
Resp. 1

ESTADO DE SÃO PAULO

